
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2021 – GP

“Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo aposentado por invalidez que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO que a servidora pública efetiva é aposentada por invalidez pelo Regime Geral de Previdência Social e deste forma, encontra-se invalida para o exercício das suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que o município de Xexéu, estado de PERNAMBUCO não possui Regime Próprio de Previdência Social, por ser um ente federativo de pequeno porte, não suportando a onerosidade gerada, uma vez que a receita municipal não suportaria as despesas decorrentes de uma previdência própria e em razão disso, o referido município e seus respectivos funcionários se submetem ao Regime Geral de Previdência Social, através da Autarquia Federal INSS – Instituto de Seguridade Social.

CONSIDERANDO que o servidor, depois de aposentado pelo Regime Geral ou, quando for o caso, pelo Regime Próprio de Previdência, o servidor não pode continuar no quadro de ativos do poder público, pois isso contraria o ordenamento jurídico, além de tornar vitalício um cargo que não tem essa prerrogativa.

CONSIDERANDO o servidor das pessoas jurídicas de direito público e das fundações autárquicas não pode se furtar ao concurso público após a sua aposentadoria, porque sua permanência no emprego público afronta o direito de todos os demais cidadãos de pretenderem impessoal acesso àquela função pública, além de onerar – desproporcional e desarrazoadamente – o erário.

CONSIDERANDO que é inconstitucional estender seus efeitos para os empregados públicos que atuam na Administração Direta, Autárquica e Fundacional, porque esses se sujeitam fortemente ao comando do art. 37 da Constituição, que resguarda – em favor da sociedade – o dever de realização do concurso público e limites objetivos de provimento e vacância da função pública desempenhada.

CONSIDERANDO que a manutenção de servidores aposentados nos cargos afronta o artigo 37 da Constituição Federal, que impede o acúmulo de função e o artigo 33 da Lei 8.112/90, que delimita o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União; artigos 81 inciso V e artigo 84, inciso II, da Lei estadual 6.123/68, que criou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco (Utilizado por analogia no Município).

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de PROFESSOR 0037, a Sr.^a EUNICE VALERIA DE OLIVEIRA LUCENA, portadora da cédula de identidade RG nº 3.219.682 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 520.219.474-91.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de março de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:7E62CF8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/04/2021. Edição 2809
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>